



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº: 3939/2024

Interessados: Vereador Bruno Lorenzutti

Assunto: Projeto de Lei: “Declara de utilidade pública a “SOCIEDADE ESPIRITA ILE ASSE Y A OMIM OLOWMO”, com sede neste Município.”.

RELATÓRIO

A matéria em destaque acima visa [art. 1º] fazer com que seja declarado de reconhecida utilidade pública a “**SOCIEDADE ESPIRITA ILE ASSE Y A OMIM OLOWMO**”, caracterizado como uma “*pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.697/0001-45, com sede à Rua Duque de Caxias, 1478, no bairro João Goulart, neste Município*”.

E, com observação do que disposto do inciso VII do *caput* do art. 1º da **Lei nº 3.139, de 1995**, que “*Estabelece condições para entidades serem declaradas de utilidade pública*”, e, portanto, disciplina a matéria, veio acompanhada das reproduções [a] do Estatuto Social; [b] da ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal e, [c] do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Em justificativas, o autor esclarece que “[...] *tem como finalidade promover a espiritualidade e congregar pessoas para o bem comum, tendo uma atuação relevante para a sua comunidade no que tange, também, a projetos sociais*” e “*Deve-se destacar que a Sociedade Espírita Ile Asse Y A Omim Olowmo foi fundada em 02 de fevereiro de 2000 e cumpre todos os requisitos estabelecidos na Lei 3139/1995, de acordo com a documentação que segue anexa*”.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

A matéria foi levada ao conhecimento do Plenário desta Casa de Leis na sessão do dia **19 de agosto de 2024**, e, colocada em tramitação, recebeu parecer da **Comissão de Justiça e Redação** opinando por sua **constitucionalidade e legalidade**.

Depois, foi encaminhada na data de **28 de agosto de 2024** e submetida a análise da **Comissão de Assistência Social, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania**, recebendo também dessa última manifestação favorável à sua aprovação.

E, disso, foi encaminhada para esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, onde teve ingresso na data de **29 de novembro de 2024**, para assim receber o parecer que se segue.

PARECER DO RELATOR

Considerando [a] que a concessão do reconhecimento de Utilidade Pública no âmbito deste Município a entidades caracterizadas como sociedades civis, associações e fundações está condicionada ao atendimento das disposições da **Lei nº 3.139, de 1995**, art. 1º em especial;

[b] ser da competência desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas a emissão de pareceres sobre assuntos de caráter financeiro, como traz o art. 63 do Regimento Interno deste Poder Legislativo; e, ainda, que [c] da execução da pretensa Lei não se vislumbra a geração de despesas a serem custeadas pelo erário municipal; e, [c] tanto a **Comissão de Justiça e Redação** como a **Comissão de Assistência Social, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania** se manifestaram favoravelmente quanto às condições de aprovação da iniciativa analisada, e não apuseram qualquer ressalva sobre seus aspectos redacionais ou de mérito;





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

oferecemos o seguinte:

PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS** opina pela **APROVAÇÃO** da matéria contida no **processo nº 3939/2024**, Projeto de Lei que de iniciativa do **Vereador Bruno Lorenzutti**.

Vila Velha, ES, 03 de dezembro de 2024.

Oswaldo Maturano
Presidente e Relator

Renzo Mendes
Membro

Léo Victor Damascena Salles
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003000300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR LEO PINDOBA em 03/12/2024 14:02

Checksum: **1CAE3D39EEB050D10D63BF0DF87DBB04263C902176B7237031FDE8E3F817608B**

Assinado eletronicamente por VEREADOR OSVALDO MATURANO em 03/12/2024 14:29

Checksum: **7FA9EC17BDF02952452B4FFCA501528EBE45CDC168BF9CEA9D8609A4B393F5B**

Assinado eletronicamente por VEREADOR RENZO MENDES em 11/12/2024 11:08

Checksum: **A72E4D1F117A1AFA5069D273C3F35BBFEF3ED5F852D5A2E5F66217EDA28C8FBF**

